A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

**PROJETO DE LEI Nº 006/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Autoriza o Município de Novo Barreiro – RS a permutar professor com o Estado do Rio Grande do Sul**

**Art. 1º.** Fica o Poder Público autorizado a permutar professor com o Estado do Rio Grande do Sul.

§1º - Será permutado o professor Gilmar Ribeiro Nunes, servidor público municipal de Novo Barreiro - RS, matricula 15.9, carga horaria de 20 horas semanais, pela professora Mabel Cristina dos Santos Zanco Kasper, servidora pública estadual, carga horaria de 20 horas semanais.

§2º - A permuta de que trata o presente projeto dar-se-a por um prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

§3º - Os professores continuarão a ser remunerados pelos entes aos quais estão legalmente vinculados, cabendo ao ente que recebeu a servidora em permuta controlar a efetividade e apresentar os relatórios correspondentes.

**Art. 2º.** A permuta poderá ser desfeita pelo Executivo Municipal se presente o interesse público ou pelas partes permutadas por requerimento.

 **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**